



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 06 /2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2017

Ref.^a:

- a) Diretiva n.º 01/VCEME/2016 de 18FEV
- b) Circular n.º 4/2013 da DFin de 25JAN
- c) Ofício n.º 1499 da SG/MDN de 07JUN16

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade, dar orientações às U/E/O para a elaboração das respectivas propostas de orçamento, tendo por base o planejamento de atividades introduzidos em sistema.

2. ENQUADRAMENTO

- a. Foram aprovados por Sua Exa o Gen CEME os Plafonds de Planejamento para o Plano de Atividades do Exército 2017 (PA17).
- b. O PA17 encontra-se validado de acordo com a diretiva em referência a) e está submetido para aprovação.
- c. A proposta de orçamento para 2017 (PO17) terá a sua inserção em sede de sistema da DGO, em datas a definir por esta. No entanto, o Exército tem que apresentar a sua PO17 à SG/MDN até 30JUN16, de acordo com o definido no documento em referência c), apesar dos *plafonds* poderem vir a ser ajustados superiormente.

3. EXECUÇÃO

a. A proposta de orçamento deverá estar concluída em SIG/DN, para ser trabalhada centralmente pela DFin até 30JUN16.

b. Assim, devem ser acautelados os seguintes prazos e respectivas tarefas:

1) **Unidades até 241730JUN16:**

- a) Criam a versão de orçamento descentralizada 11;
- b) Efetuam a cópia do PA, (de acordo com o planejamento que se encontra em sistema, uma vez que os reajustamentos serão efetuados pela DFin em coordenação com o EME) para a versão criada no ponto anterior;
- c) Efetuam o planejamento da receita com valor igual ao Plafond da Despesa em DCCR's.
- d) As Unidades **efetuam a cópia para PO, apenas na forma de financiamento 3 (Financiado).**

2) **G8 e RPCO dos OCC até 291230JUN16**

- a) Verificam e validam as versões descentralizadas 11 previamente criadas pelas Unidades na sua dependência;
- b) Envia e-mail à DFin comunicando que as propostas de orçamento descentralizadas das suas Unidades estão validadas e podem ser copiadas para a versão centralizada, da Direção de Finanças.

3) **Direção de Finanças até 301730JUN16:**

- a) Cria a versão centralizada de planejamento;
- b) Efetua as cópias das versões descentralizadas das Unidades para a Versão Central;
- c) Efetua os ajustamentos necessários em coordenação com o EME, de acordo com os *plafonds* definidos pela SG/MDN;
- d) Efetua uma cópia da versão centralizada para a versão global;
- e) Dá conhecimento aos G8 e RPCO dos OCC dos ajustamentos determinados superiormente.

O SUBDIRETOR

(Original assinado e arquivado nesta DFin)

MANUEL DAVID DE JESUS

COR ADMIL

Distribuição: G8/RPCO e U/E/O (via endereço eletrônico)